



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 43/2023

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 28 DE ABRIL DE 2023

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 02 de maio de 2023. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 10/2023

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Hermínios, na cidade, freguesia e concelho de Peniche: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em “Porto de Lobos”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Catarina Rocha Afonso Margarido – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no "Casal da Pereira", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de West Tide, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 3, nos Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de um edifício de comércio, com alteração do uso para habitação, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 10, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Victor José Andrade Vala - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de licenciamento para legalização de anexos com alteração do uso, para o prédio sito na Avenida do Mar, 186, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Mário Condeixa Castanheira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 5, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão

- Urbanística; -----
- 10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito no "Lugar da Água Doce", nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de 6 bungalows e construção de um edifício de habitação unifamiliar, para o prédio sito no Juncal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ricardo Andrade Raposo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 12) Pedido de licenciamento para alteração de fração em moradia bifamiliar e substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 3, em São Bernardino, apresentado em nome de Rui Miguel Marques da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Tiago Jorge Costa Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra na vigência da licença 52/19, para o prédio sito na Rua Tenente Valadim, 1 e Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Miguel Rosa, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----
- 15) Pedido de licenciamento para demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 128 e Rua António Maria Oliveira, n.º 26-28, em Peniche, apresentado em nome de Ângulos Ponderados, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Joaquim Barardo, Lote 5, no Baleal, apresentado em nome de Jorgen Mikael Larsson - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 17) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores n.º 20 e Rua das Rosas n.º 17, em Ferrel, apresentado em nome de Lucília Lopes Paulo Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Cenintel - Centro de Inteligência Formativa, Ensino e Formação Profissional, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 19) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no "Murtinhal", nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Maria do Céu Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação e de comércio e/ou serviços, e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida do Mar, no Baleal, apresentado em nome de Gabana Team, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 21) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Seixeira - Rua Do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 22) Projeto para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- Divisão de Obras Municipais: -----
- 23) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução – 3.º ano – Prestada para obra de “requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro bairros sociais: Coosofi, Calvário, Fernão de Magalhães e Vale Verde” – (Proc. 221.A/DOM). Executada pela empresa Manuel Pedro Sousa e Filhos, Lda. – Pelouro das Obras Municipais; ----

-----24) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização – Processo L5/99, sito em “Borrerira” em Serra d’El-Rei, em nome de Francisco Elias Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----25) Homologação auto de vistoria para efeitos de receção provisória obra “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (proc. 421.B7/OM) – Executado pela empresa António Saraiva e filhos, Lda. – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----26) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de Construção do centro de alto rendimento de surf de Peniche – (Proc. 436. B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----27) Proposta de aplicação de sanção contratual por incumprimento do prazo da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----28) Proposta de reprogramação das operações de financiamento da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----29) Revisão extraordinária preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36 / 2022, 20 de maio de 2022, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro – Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----30) Empreitada de "Remoção de fibrocimento com amianto em Edifícios Escolares: Escola Básica D. Luís Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia" (Proc. 447.B/OM) - Ratificação da decisão de deferimento - Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, 20 de maio de 2022, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 out - Pelouro das Obras Municipais;-----

----- Conselhos e comissões municipais: -----

----- 31) Criação da Comissão Municipal de Trânsito para o mandato 2021/2025;

----- Candidaturas: -----

----- 32) Candidatura ao Apoio para funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais 2023 – Pelouro da Proteção Civil;-----

----- 33) Candidatura para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche; - Pelouro dos Fundos Comunitários; -----

----- Intervenção social: -----

----- 34) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar;-----

----- 35) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua Fonte da Nora, Edifício Coosofi, Letra B- R/C Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar; -----

----- 36) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Rua Sacadura Cabral, Bloco 39, R/C Direito, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar; -----

----- 37) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2023/2024 – Pelouro da

Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar; -----

----- 38) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2022/2023 – Alteração ao valor (candidatura 29) – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar; -----

----- 39) Constituição da equipa para a igualdade na Vida local, no âmbito Plano de Ação para a igualdade entre mulheres e homens – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar; -

----- Património municipal:-----

----- 40) Doação de crânio de Zifídeo (*Tusciziphius atlanticus*), por parte de Luís Alves, a incorporar no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia – Rede Museológica – Pelouro da Cultura; -----

----- 41) Doação de osso de cetáceo, por parte de Francisco Ramos, a incorporar no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia– Pelouro da Cultura; -----

----- Toponímia:-----

----- 42) Atribuição do topónimo “Rua Casal Malgasto” - Lugar da Estrada – Pelouro da Transição Digital; -----

----- 43) Atribuição do topónimo “Rua do Casal Novo – Coimbra – Pelouro da Transição Digital; -----

----- Relacionamento Institucional: -----

----- 44) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Encontro Nacional de Bodyboarders - BB Vintage - Pelouro do Desporto;---

----- 45) Coorganização entre o Município de Peniche, a Federação Portuguesa de Surf e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Campeonato Nacional de Surf da Ucrânia - Pelouro do Desporto; -----

----- 46) Coorganização entre o Município de Peniche e a Direção Geral da Educação dos campeonatos escolares de iniciados 2022/2023 – Pelouro do Desporto; -----

----- Apoios diversos: -----

----- 47) Atribuição de apoio Logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar na realização da atividade “II Meeting de Desportos na Areia” – Pelouro Do Desporto; -----

----- 48) Atribuição de apoio logístico à coprodução entre a empresa criativa “The Makkina” e a casa de produção Zof do Projeto Cinematográfico "A Balada De Lélé" – Pelouro do Turismo; -----

----- 49) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do Torneio 25 Abril – Pelouro do Associativismo;-----

----- 50) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do Convívio Abril Livros Mil – Pelouro do Associativismo; -----

----- 51) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do XXVIII Torneio “Os Carapaus” – Pelouro do Associativismo; -----

----- 52) Atribuição de apoio logístico ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do Campeonato Nacional de Pesca Submarina 2023 – Pelouro do Associativismo; -----

----- 53) Atribuição de apoio ao Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no jogo de Futebol Liga Inatel em Turquel – Pelouro Associativismo; -----

----- 54) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche - Secção de Basquetebol, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 2º Torneio MiniBasket Monsenhor Manuel Bastos – Pelouro Associativismo; ----

----- 55) Adenda ao Apoio Municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao

Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Pelouro Associativismo; -----

----- 56) Atribuição de apoio para Competições Internacionais de Surf a Matias Canhoto do Peniche Surfing Clube – Pelouro Do Desporto; -----

----- 57) Atribuição de apoio para Competições Internacionais de bodybord a Daniel Fonseca do Peniche Surfing Clube – Pelouro Do Desporto;-----

----- 58) Atribuição de apoio ao atleta Telmo Monteiro para participação no campeonato do mundo de Footgolf – Pelouro Do Desporto; -----

----- 59) Delegação de competências: -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e três minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e um da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Cristina Maria Luís Leitão, Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 09/2023, da reunião camarária realizada no dia 14 de abril de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em “Porto de Lobos”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Catarina Rocha Afonso Margarido – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 392/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 833/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 04 de abril de 2023, em nome de Catarina Rocha Afonso Margarido, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Porto de Lobos, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023.» (DPGU 324/23)-----

2) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 393/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 745/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua da Carreira, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres, no dia 27 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Quanto ao pedido de destaque de parcela, não se verifica inconveniente na formalização do ato, considerando que o prédio originário se situa em perímetro urbano e que ambas as parcelas resultantes continuam a confrontar com arruamento público, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Do prédio originário registado sob o n.º 12231, com a área total de 9960.00m², é destacada uma parcela com 7879.50m², ficando a parcela remanescente com 1957.00m². Deverá o requerente solicitar a emissão da certidão de destaque de parcela e apresentar a certidão da conservatória do registo predial devidamente atualizada, devendo conter o ónus de não fracionamento, previsto no n.º 6 do artigo supramencionado, por um prazo de 10 anos.

4.4 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.5 Observa-se que o requerente propõe dois lugares de estacionamento privado descoberto. Todavia, o número de lugares de estacionamentos propostos deverá respeitar o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Neste âmbito,

deverá apresentar o projeto reformulado com a delimitação dos lugares de estacionamento, bem como apresentar a ficha de descrição da edificação e ficha do INE, Modelo Q3 – Anexo 1, com a revisão do número de lugares propostos.

4.6 Relativamente às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 2.5.1 da secção 2.5, nomeadamente, por a rampa proposta, relativa ao percurso acessível desde o passeio público até ao interior da moradia, exceder a inclinação máxima permitida.

4.7 De acordo com o disposto no artigo 50.º do RMUE, é da competência do dono de obra executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Conforme as obras de urbanização indicadas na planta de implantação, entende este gabinete que o proposto é satisfatório, uma vez que contribui para a beneficiação do espaço público. Neste âmbito, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público com um perfil de 2.25m, com a aplicação de pavimento em pavê de betão – igual ao existente na mesma frente de rua, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo da via). Deverá ser previsto a execução de um lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade.

4.8 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em falta, em conformidade com a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 05 de abril de 2023.

4.9 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 06 de abril de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades de engenharia, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.

4.10 Em fase de entrega dos projetos de especialidades de engenharia, a operação urbanística deverá observar as condições transmitidas no parecer dos SMAS, datado de 30 de junho de 2022, emitido no âmbito do processo antecedente supra identificado, quanto à ligação às redes de abastecimento e de rede de drenagem de águas, salientando-se a necessidade de ampliação da conduta, ficando da responsabilidade do requerente a sua execução, por forma a respeitar o disposto no n.º 3.7 do artigo 12.º do PDM.» (DPGU 206/23)-----

3) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Principal, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Cristina Maria Luís Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 394/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 455/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Principal, localidade de Casais do Júlio, apresentado em nome de Cristina Maria Luis Leitão, no dia 19 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Não foram representados elementos relativos a equipamentos técnicos a instalar na cobertura.

Caso seja prevista a instalação destes elementos, os mesmos devem ser representados em planta de cobertura e alçados e respeitar os artigos 21.º e 33.º do RMUE.

4.4 No que se refere às obras de urbanização a executar, no âmbito das competências deste serviço, considera-se que o desenho proposto contribui para a dignificação da via pública com a construção do passeio e requalificação do perfil do arruamento público. Assim, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio, com a entrega dos elementos específicos para o efeito. Observa-se que não foram entregues peças desenhadas que indiquem o material a utilizar na execução das referidas obras, pelo que devem ser entregues peças com a solução proposta, devendo a mesma indicar o material do pavimento igual ao já existente na mesma frente de rua – pavê de betão. Deverá ainda ser acautelada a execução do remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil, bem como prever o lancil rampeado na frente de acesso dos veículos à propriedade.

4.5 Não obstante o exposto no ponto anterior, verifica-se a existência do que parecem ser 3 lugares de estacionamento públicos integrados no passeio. Nada há a opor à existência dos mesmos, contudo, a sua dimensão deve respeitar o disposto no n.º 4, do artigo 37.º do RMUE. Caso, efetivamente se prevejam os lugares de estacionamento públicos, os mesmos devem ser referidos na ficha de descrição da edificação.

4.6 Deverá ainda o requerente formalizar a cedência gratuita de área para domínio público municipal, relativa às obras de urbanização na frente do prédio, com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.7 O projeto de arquitetura deve demonstrar, de acordo com o n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos térmicos na envolvente opaca e envidraçada como expresso na Portaria 138-I/2021, de 07 de julho.

4.8 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 23 de março de 2023.

4.9 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 11 de abril de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 52/23) -----

4) Pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 395/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 264/2023) do senhor Presidente da Câmara, relativa ao pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º sobre a viabilidade para operação de loteamento, para o prédio sito na Rua dos Moinhos, localidade de São Bernardino, Pro Portugal - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda., devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. (DPGU 119/23)-----

5) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no "Casal da Pereira", em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de West Tide, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 396/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 307/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no

prédio sito no "Casal da Pereira", localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de West Tide, Lda., no dia 21 de dezembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Relativamente às normas técnicas de acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, embora o autor do projeto declare o seu cumprimento, observa-se as seguintes desconformidades ou necessidade de esclarecimento:

- Verifica-se que o plano de acessibilidades indica a possibilidade de rotação de 360º no interior da instalação sanitária acessível, contudo, a porta de entrada, estando aberta, impede a rotação completa.

- Deve ser cumprido o disposto na alínea 4) do 3.3.4, da secção 3.3. Neste âmbito, deve também ser esclarecido se as louças sanitárias são elevadas, permitindo a rotação exigida, e de acordo com a alínea 2) do 2.9.19, da secção 2.9. - Deve ser cumprido o disposto na alínea 3) do 3.3.4, da secção 3.3., que remete para a alínea 2) do 2.9.4 e por sua vez para o 4.1.1 da secção 4.1.

4.5 Os muros de vedação não confinantes com a via pública, nomeadamente os muros a sul, devem respeitar o disposto no n.º 3, do artigo 31.º do RMUE Peniche, acompanhando o desnível do terreno.

4.6 Verifica-se que não se encontra representada/proposta conduta de extração de fumos e gases, proveniente da cozinha. Por forma a cumprir o exposto nos artigos 108.º e 109.º do RGEU, deve ser esclarecida/representada a solução adotada para a ventilação e evacuação dos fumos e gases.

4.7 Não foram representados elementos relativos a equipamentos técnicos a instalar na cobertura. Caso seja prevista a instalação destes elementos, os mesmos devem ser representados em planta de cobertura e alçados e respeitar os artigos 21.º e 33.º do RMUE.

4.8 Deverá o dono da obra executar o passeio público na frente do seu prédio, em calçada portuguesa de pedra calcária branca, entre a edificação proposta e o pavimento da faixa de rodagem (6,00m), de acordo com o disposto no artigo 50.º do RMUE. Na frente do edificado existente (arrumos), deverá o dono da obra prever um remate com o pavimento da faixa de rodagem, no mesmo material do passeio, que, simultaneamente, deverá servir de solução para encaminhamento de águas pluviais, através da sua pendente e perfil.

4.9 Resultante da operação urbanística em apreço e do alinhamento proposto, referido no ponto anterior, deverá ser entregue peça desenhada com delimitação da área a ceder e, posteriormente formalizar a cedência gratuita de terreno para domínio público municipal, com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

4.10 O projeto de arquitetura deve demonstrar, de acordo com o n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos térmicos na envolvente opaca e envidraçada como expresso na Portaria 138-I/2021, de 07 de julho.

4.11 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 15 de março de 2023.

4.12 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 12 de abril de 2023.» (DPGU 1232/22)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Nova, n.º 3, nos Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 397/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 738/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro

de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Nova, n.º 3, localidade de Casais Brancos, apresentado em nome de West Waves, Lda., no dia 25 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

2.3 Observa-se que o requerente propõe dois lugares de estacionamento privado coberto. Todavia, o número de lugares de estacionamentos propostos deverá respeitar o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Neste âmbito, deverá apresentar o projeto reformulado com a delimitação dos lugares de estacionamento, bem como apresentar a ficha de descrição da edificação e ficha do INE, Modelo Q3 – Anexo 1, com a revisão do n.º de lugares propostos.

2.4 Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, compreendendo obras de urbanização. Em caso de aprovação, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito.

2.5 De acordo com o disposto no artigo 50.º do RMUE, é da competência do dono de obra executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Conforme as obras de urbanização indicadas na planta de implantação, entende este gabinete que o proposto é satisfatório, uma vez que contribui e promove a beneficiação do espaço público, permitindo o alargamento da Rua Nova. Neste âmbito, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público com um perfil de 2.25m, com a aplicação de pavimento em “calçada portuguesa”, em pedra calcária branca, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil (3.25m ao eixo da via). Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade.

2.6 No seguimento do indicado no ponto anterior, julga-se que as peças desenhadas, relativas às obras de urbanização, devem ser revistas no que se refere ao material do lancil proposto, sendo que deverá considerar como material o calcário.

2.7 Afigura-se nas peças desenhadas, a localização dos sistemas solares térmicos a prever na cobertura do edifício, atuando em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se acrescenta que, caso esteja previsto a utilização de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão, igualmente, garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

2.8 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em conformidade com a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, datada de 12 de abril de 2023.

2.9 No âmbito da verificação da Ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer favorável, de 12 de abril de 2023, relativo à ficha SCIE entregue, a qual se compatibiliza com as respetivas utilização-tipo e categoria de risco identificadas. Mais se informa que, conforme o transmitido no referido parecer técnico, em fase de apresentação dos projetos de especialidades aplicáveis, deverá o requerente apresentar o projeto de Abastecimento de Águas, com a contemplação do hidrante exterior, para abastecimento de veículos de socorro, uma vez que o marco de incêndio mais próximo se localiza a uma distância superior a 30m do prédio.» (DPGU 1171/22)-----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de um edifício de comércio, com alteração do uso para habitação, para o prédio sito na Rua D. Pedro I, n.º 10, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Victor José Andrade Vala - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 398/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 374/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Victor José Andrade Vala, em 16 de fevereiro de 2023, sobre a viabilidade para ampliação de um edifício de comércio, com alteração do uso para habitação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 23 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3. Todavia, a ampliação deverá respeitar outras condições urbanística aplicáveis, para além da cêrcea, como preservar e conservar os aspetos dominantes da imagem global do lugar, nomeadamente, as características morfológicas, conforme estabelece o artigo 26.º do Regulamento do PDM, em consonância com o estabelecido no artigo 21.º do RMUE. Nestes termos, a ampliação não poderá prejudicar o conjunto edificado, devendo contribuir para a valorização do mesmo, através de uma inserção harmoniosa na estrutura existente. Assim, informa-se que a ampliação apenas poderá ocorrer junto do edifício adjacente, localizado a nascente, devendo garantir um afastamento mínimo de 5.00m da estrema lateral poente, conforme estabelece o artigo 23.º do RMUE, e de modo a não prejudicar a salubridade da moradia existente a norte e a promover uma integração harmoniosa no conjunto edificado.

4.4. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que a área compreendida entre a área a ampliar e a estrema lateral poente, no piso superior, deverá resultar em desvão de cobertura com três águas, podendo incorporar um terraço inserido na cobertura. A solução a apresentar deverá prever a redução da altura das fachadas tardoz e lateral esquerda existentes, na área coincidente com o piso térreo a manter.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 164/23) -----

8) Pedido de licenciamento para legalização de anexos com alteração do uso, para o prédio sito na Avenida do Mar, 186, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Mário Condeixa Castanheira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 399/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1487/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para legalização de anexos com alteração do uso, para o prédio sito na Avenida do Mar, 186, localidade de Casais do Baleal, apresentado por Mário Condeixa Castanheira, no dia 23 de dezembro de 2020, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 18 de abril de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 30 de novembro de 2022.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos do da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 1214/20) -----

9) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Urbanização Paraíso, Lote 5, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Consark Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 400/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 766/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de alterações de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 26 de maio de 2022, em nome de Consark Unipessoal, Lda., para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023.» (DPGU 559/22) -----

10) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação coletiva, para o prédio sito no "Lugar da Água Doce", nos Casais do Baleal. apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 401/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2784/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda., em 18 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, a implantar no prédio sito no "Lugar da Água Doce", localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1. A operação urbanística proposta, o edifício de habitação coletiva, não abrange a totalidade do prédio, correspondendo a uma implantação de 1 133.00 m² (segundo os dados apresentados) no prédio com uma área de total de 20 000.00m².

4.2. Embora o prédio seja abrangido por outras classes de espaços, conforme informado no ponto 3, a implantação da operação urbanística proposta coincide apenas com Espaços Urbanos.

4.3. O prédio em apreço é atravessado pela Avenida da Praia. Considerando os limites apresentados do prédio, verifica-se que se encontra por regularizar a cedência ao domínio público da área coincidente a infraestrutura existente, que poderá abranger área maior, resultante da operação urbanística a licenciar.

4.4. A área de intervenção proposta é coincidente com Área Classificada como Sítio de Interesse Comunitário e Rede Natura 2000, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 05 de julho, na atual redação, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho, ficando a operação urbanística sujeita a parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) – no âmbito das suas atribuições e competências. Perante este enquadramento, deverá o interessado consultar previamente a entidade, nos termos estabelecidos no artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

4.5. Mais se verifica que o prédio em apreço contém um conjunto de edificações, para além daquelas que o interessado propõe demolir, que levantam reservas quanto à sua legalidade

urbanística, nomeadamente, localizadas entre a praia e a Avenida da Praia, por não se verificar registo nos serviços de qualquer tipo de ato de controlo prévio ou de comunicação prévia, nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou certidões que declarem a isenta de licença de obras e/ou de utilização para as mesmas. Salienta-se que se trata de edificações coincidentes com Margem e Faixa da Proteção Costeira, segundo o PDM, com Rede Natura 2000 e Domínio Público Hídrico, carecendo de pareceres de entidades externas.

4.6. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o edifício satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Assim, da análise possível aos elementos disponibilizados, julga-se que a proposta cumpre o estabelecido no artigo 11.º do Regulamento do PDM.» (DPGU 1152/22)-----

11) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de 6 bungalows e construção de um edifício de habitação unifamiliar, para o prédio sito no Juncal, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ricardo Andrade Raposo - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 402/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2824/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ricardo Andrade Raposo, em 11 de outubro de 2022, sobre a viabilidade para construção de seis bungalows e construção de um edifício de habitação unifamiliar, a implantar no prédio, sito no Juncal, localidade de Atouguia da Baleia, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 18 de abril de 2023.» (DPGU 1017/22)-----

12) Pedido de licenciamento para alteração de fração em moradia bifamiliar e substituição de cobertura, para o prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 3, em São Bernardino, apresentado em nome de Rui Miguel Marques da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: ---

Deliberação n.º 403/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 543/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração de fração em moradia bifamiliar (substituição de cobertura), a realizar no prédio sito na Rua Maria da Piedade, n.º 3, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Rui Miguel Marques da Silva, no dia 25 de janeiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Relativamente à cor aplicada nas fachadas, a memória descritiva menciona “As pinturas e acabamentos exteriores serão no seguimento do existente. Será alterada a cor base das paredes exteriores para rosa S 00530 - Y40R (NCS)”, indicando que se pretende manter a alteração observada nas imagens fotográficas, e descrita na ficha de cores e materiais entregue - rosa no plano das fachadas e branco nos socos e cantarias. Julga-se poder ser admitida a solução existente, uma vez que se verifica o cumprimento do artigo 26.º do RMUE Peniche. No entanto, devem as peças desenhadas indicar corretamente a cor a aplicar nos socos e nas cantarias, uma vez que se observam incongruências neste campo, face às restantes peças entregues.

4.5 Uma vez que o edifício está constituído em propriedade horizontal, é necessário haver autorização da assembleia de condóminos que autorize qualquer obra que modifique o arranjo estético dos edifícios, de acordo com o n.º 3 do artigo 1422.º do Código Civil. Verifica-se que faz parte do processo a ata do condomínio com aprovação da alteração referente à cobertura da garagem, contudo, não há referência à alteração da cor da fachada, pelo que deve ser entregue nova ata, com pronúncia sobre este tópico, para cumprimento do normativo legal mencionado.

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 22 de março de 2023.

4.7 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu parecer técnico, datado de 06 de abril de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 77/23) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Tiago Jorge Costa Agostinho - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 404/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 622/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Talefe, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Tiago Jorge Costa Agostinho, no dia 08 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 O muro confinante com a via pública deve respeitar o n.º 2, do artigo 31.º do RMUE em toda a sua extensão. Considera-se que o muro deve acompanhar o perfil de inclinação da rua, evitando a solução com desníveis.

4.4 No que se refere às obras de urbanização a executar, no âmbito das competências deste serviço, considera-se que o desenho proposto contribui para a dignificação da via pública com a construção do passeio (2,25m) e requalificação do perfil do arruamento público (faixa de rodagem de 6,50m). Assim, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio, com a entrega dos elementos específicos para o efeito. Observa-se que não foram entregues peças desenhadas que indiquem o material a utilizar na execução das referidas obras, pelo que as peças devem ser completadas com a referência ao material, que deve ser igual ao já existente na rua – pavê de betão. Deverá ainda ser acautelada a execução do remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil, bem como prever o lancil rampeado na frente de acesso dos veículos à propriedade. Verifica-se que, em desenho, o passeio proposto extrapola os limites da frente do prédio. Considera-se que as peças devem representar o passeio a executar, apenas na frente do prédio.

4.5 Não obstante o informado nos pontos anteriores, observa-se, através das imagens fotográficas entregues, a existência de uma edificação dentro dos limites do prédio. Deve ser entregue plano de demolição, acompanhado do termo de responsabilidade respetivo e demais peças aplicáveis.

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 27 de março de 2023.

4.7 A Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 11 de abril de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento.» (DPGU 143/23) -----

14) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra na vigência da licença 52/19, para o prédio sito na Rua Tenente Valadim 1 e Largo 5 de Outubro, em Peniche, apresentado em nome de Miguel Rosa, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 405/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1470/2019) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Miguel Rosa, Lda., em 28 de junho de 2019, para alteração no decurso da obra na vigência da licença n.º 52/19, a realizar no prédio sito na Rua Tenente Valadim, 1, e Largo 5 de Outubro, localidade de Peniche, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 18 de abril de 2023.» (DPGU 735/19) -----

15) Pedido de licenciamento para demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 128 e Rua António Maria Oliveira, n.º 26-28, em Peniche, apresentado em nome de Ângulos Ponderados, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 406/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2048/2020) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da processo, relativamente à demolição de imóvel, para o prédio sito na Rua António Cervantes, n.º 128 / António Maria Oliveira, n.º 26-28, localidade de Peniche, apresentado por Ângulos Ponderados, Lda., no dia 04 de novembro de 2020, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 18 de abril de 2023.» (DPGU 1056/20) -----

16) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Joaquim Barardo, Lote 5, no Baleal, apresentado em nome de Jorgen Mikael Larsson - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 407/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 469/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Jorgen Mikael Larsson, em 02 de dezembro de 2020, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Joaquim Barardo, Lote 5, localidade de Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de abril de 2023.» (DPGU 1149/20) -----

17) Pedido de licenciamento para legalização e alterações em edifício de habitação multifamiliar, para o prédio sito na Rua das Flores n.º 20 e Rua das Rosas n.º 17, em Ferrel, apresentado em nome de Lucília Lopes Paulo Nunes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 408/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 352/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da processo, apresentada em nome de Lucília Lopes Paulo Nunes, em 09 de outubro de 2018, para legalização e alterações em edifício de habitação multifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua das Flores, n.º 20, e Rua das Rosas, n.º 17, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 21 de abril de 2023.» (DPGU 231/18) -----

18) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no Largo dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Cenintel - Centro de Inteligência Formativa, Ensino e Formação Profissional, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 409/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 791/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a reformulação da certidão de destaque de parcela anteriormente emitida, apresentada no dia 08 de julho de 2022, em nome de Cenintel - Centro de Inteligência Formativa, Ensino e Formação Profissional, Lda., para o prédio sito no Largo dos Remédios, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023.» (DPGU 708/22) -----

19) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito no "Murtinhal", nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Maria do Céu Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 410/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 72/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 12 de janeiro de 2023, em nome de Maria do Céu Santos, para o prédio sito em "Murtinhal", localidade de Casais Mestre Mendo, verificando-se que não estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023.» (DPGU 26/23) -----

20) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação e de comércio e/ou serviços, e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida do Mar, no Baleal, apresentado em nome de Gabana Team, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 411/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 558/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 8.20m², a desanexar do prédio urbano, sito na Avenida do Mar, localidade de Baleal, freguesia de Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 2390, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 3829, para ser integrada no domínio público municipal, conforme proposta de despacho da Chefe

de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023.»
(DPGU 271/20)-----

21) Operação de destaque de parcela, para o prédio sito na Seixeira - Rua Do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 412/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 550/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 08 de março de 2023, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, para o prédio sito na Seixeira - Rua do Talefe, localidade de Ferrel, verificando-se que não estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 23 de abril de 2023.» (DPGU 237/23) -----

22) Projeto para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 413/2023: Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, aprovar o Estudo Prévio, salvaguardando as seguintes condições:

a) As peças finais do Projeto de Execução só serão deferidas após a concretização (eficácia) da integração da unidade ZV1 na EQ1, nos termos já propostos no Projeto de Alteração do PUZS, a não ser que a Câmara Municipal decida ponderar esse aspeto mediante uma opinião jurídica divergente e devidamente sustentada;

b) Os trabalhos técnicos a desenvolver devem considerar pormenorizadamente os parâmetros relativos às acessibilidades previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, bem como a adaptação possível dos espaços existentes às regras de dimensionamento dos espaços verdes e estacionamento, tomando como referência a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março;

c) A equipa projetista deve considerar também todos os requisitos funcionais que sejam impostos pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares / DGEstE, cujo parecer deve ser colhido atempadamente, e ou por outros serviços municipais (e.g. SMAS) e por entidades externas que se devam pronunciar no âmbito do faseamento e das especialidades. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

23) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução – 3.º ano – Prestada para obra de “requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro bairros sociais: Coosofi, Calvário, Fernão de Magalhães e Vale Verde” – (Proc. 221.A/DOM). Executada pela empresa Manuel Pedro Sousa e Filhos, Lda. – Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 414/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 285/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a Informação Técnica n.º 271/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 12 de abril de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Requalificação dos espaços exteriores envolventes a quatro Bairros Sociais: Calvário, Coosofi, Fernão de Magalhães e Vale Verde”, para efeitos de liberação de 15% do valor da caução, no dia 12 de maio de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos da DOM:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho;

1.2. Eng. Filipa Dias Clara;

1.3. Arq. David Gonçalves.

2. Suplentes:

2.1. Eng. Tânia Silva;

2.2. Eng. Francisco Santos.» (NIPG 9000/23) -----

24) Homologação de auto de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização – Processo L5/99, sito em “Borrerira” em Serra d’El-Rei, em nome de Francisco Elias Soares - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 415/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 295/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras de urbanização do processo de loteamento L5/99, sito e, “Borreira” – Serra d’El-Rei, em nome de Francisco Elias Soares, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 32799/22) -----

25) Homologação auto de vistoria para efeitos de receção provisória obra “Reabilitação do edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (proc. 421.B7/OM) – Executado pela empresa António Saraiva e filhos, Lda. – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 416/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 304/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, propõe-se que a Câmara homologue o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Reabilitação da antiga central elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche.”» (NIPG 32508/22) -----

26) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada de Construção do centro de alto rendimento de surf de Peniche – (Proc. 436. B1/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 417/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 286/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, e considerando a informação n.º 261/2023 da Divisão de Obras Municipais, de 10 de abril de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP, para efeitos de Receção Definitiva, da Empreitada de “Construção do Centro de Alto Rendimento de Surf de Peniche”, no dia 31 de maio de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho;

1.2. Eng. Filipa Dias Clara;

1.3. Eng. Francisco Santos.

2. Suplentes:

2.1. Arq. David Gonçalves;

2.2. Eng. Florinda Monteiro;

2.3. Eng. Emanuel Serrano.

Deverá o Administrador de insolvência ser notificado para comparência na vistoria.» (NIPG 8895/23) -----

27) Proposta de aplicação de sanção contratual por incumprimento do prazo da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 418/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 289/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No uso da competência própria prevista nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Cláusula 11.ª do caderno de encargos e os Artigos 329.º e 403.º do Código dos Contratos públicos (CCP) e, considerando os fundamentos constantes na Informação técnica n.º 61/2023 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 20 de abril de 2023, dado o incumprimento do prazo de execução da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares - Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia”, propõe-se à Exma. Câmara que:

1. Decida sobre a aplicação de uma sanção contratual ao empreiteiro Emprubuild, Lda., adjudicatário da Empreitada acima referida, no valor de 443,87€ (quatrocentos e quarenta e três euros e oitenta e sete centimos), por cada dia de atraso, com efeitos a partir do dia 21 de março de 2023, com fundamento legal na Cláusula 11.ª do caderno de encargos e no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, por se considerar que o atraso é imputável ao empreiteiro, que não aproveitou o bom tempo e as diversas pausas letivas havidas para terminar os trabalhos da empreitada até ao dia 20 de março de 2023, depois de por 4 vezes lhe ter sido concedido prazo adicional a título gracioso.

2. Da decisão, deve ser promovida a audiência prévia do empreiteiro, concedendo-lhe o prazo não inferior a 10 dias úteis para se pronunciar, com fundamento nos artigos 2.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, conjugados com n.º 4 do artigo 280.º do CCP.» (NIPG 10032/23)

28) Proposta de reprogramação das operações de financiamento da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 419/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 291/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a Informação Técnica n.º 60/2023 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 20 de abril de 2023, em anexo, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a reprogramação física e financeira da candidatura das 4 operações de financiamento respeitantes à empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares: Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de

Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia”, até 31 de julho de 2023, para que seja possível fechar todos os pagamentos inerentes à empreitada, até ao final desta data.» (NIPG 10032/23) -

29) Revisão extraordinária preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36 / 2022, 20 de maio de 2022, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro – Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 420/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta relativa à revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporário, no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36 / 2022, 20 de maio de 2022, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro – Empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM).-----

30) Empreitada de "Remoção de fibrocimento com amianto em Edifícios Escolares: Escola Básica D. Luís Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia" (Proc. 447.B/OM) - Ratificação da decisão de deferimento - Revisão Extraordinária de Preços ao abrigo do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, 20 de maio de 2022, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 out - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 421/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 292/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando os fundamentos constantes na Informação Técnica n.º 59/2023 da divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 20 de abril de 2023, em anexo, propõe-se à Câmara Municipal que, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com o previsto no n.º 3 do Artigo 35.º da mesma lei, com o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e com o previsto na Cláusula 38.ª do caderno de encargos da empreitada, 22.ª e 23.ª do caderno de encargos e nos artigos 98.º 370.º, 373.º, 374.º, 379.º e 381.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 16.ª versão, em vigor à data de 26 de outubro de 2020, delibere no sentido de ratificar a decisão do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente:

1. Deferir o pedido de revisão extraordinária de preços, mas não nos termos apresentados pelo empreiteiro no passado dia 23 de março de 2023 (Registo n.º 5974, NIPG 7377/23) porquanto a fórmula proposta não reflete a estrutura de custos da empreitada em causa, conforme ficou demonstrado na informação técnica acima referida;
2. Aprovar a proposta da fiscalização, de a revisão de preços ser realizada segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1, conforme permite a alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do Regime Excecional e Temporário de Revisão de Preços.» (NIPG 7377/23)-----

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS:

31) Criação da Comissão Municipal de Trânsito para o mandato 2021/2025: -----

Deliberação n.º 422/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 733/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a constituição da Comissão Municipal de Trânsito, com funções de natureza consultiva e informativa, deliberando para o efeito a sua composição e funcionamento:

1. A Comissão Municipal de Trânsito funcione em regime alargado, com os seguintes membros:

- Presidente da Câmara Municipal, Henrique Bertino, responsável pelo Pelouro do Trânsito, que presidirá;*
- Responsáveis dos grupos eleitos/partidos políticos com assento na Assembleia Municipal;*
- Presidentes das Juntas de Freguesia;*
- Chefe da Divisão das Obras Municipais;*
- Um representante do Núcleo de Planeamento Territorial e SIG;*
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;*
- Um representante da Polícia de Segurança Pública;*
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;*
- Um representante dos Bombeiros Voluntários de Peniche;*
- Um representante do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia;*
- Um representante do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde;*
- Um representante do Agrupamento de Escolas de Peniche;*
- Um representante da Escola Secundária de Peniche;*
- Um representante da Escola Superior de Turismo e Tecnologias do Mar;*
- Um representante da Mov.Peniche – Núcleo Empresarial do Concelho de Peniche;*
- Um representante de cada uma das Escolas de Condução do Concelho;*
- Um representante da Associação de Táxis;*
- Um representante da Docapesca, SA;*
- Um representante do INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica.*

2. Compõem a Comissão Municipal de Trânsito:

- Presidente*
- Vice-Presidente*
- Vogais*

2.1. O Presidente é, por inerência, o membro do Executivo detentor do Pelouro do respetivo e tem como atribuições:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Comissão;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo das atas com as decisões da Comissão, bem como, submeter à aprovação as respetivas propostas;*
- c) Aprovar os atos de gestão corrente propostos pela Subcomissão.*
- d) Analisar toda a correspondência e remetê-la para a Subcomissão, se for caso disso.*

2.2. O Vice-Presidente será designado de entre os membros vogais, na primeira reunião da Comissão de cada mandato, e tem como funções substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

- a) No impedimento do Presidente da Comissão centralizar a correspondência, enviada pela e para a Câmara Municipal de Peniche, ou por outras entidades e encaminhá-la para a Subcomissão, se for caso disso;*
- b) Fazer a ata das reuniões;*
- c) Colaborar com o Presidente na elaboração da Ordem de Trabalhos das reuniões.*

2.3. Os Vogais serão todos os restantes membros.

3. Para dotar a Comissão de Trânsito de maior operacionalidade e eficácia, serão constituídas de entre os membros designados, a Subcomissão de pareceres técnicos, sinalização e segurança.

3.1. Terá a seguinte composição:

- a) Responsável do Pelouro do Trânsito;
- b) Chefe de Divisão das Obras Municipais;
- c) Coordenador de Proteção Civil;
- d) Um representante do Núcleo de Planeamento Territorial e SIG.

3.2. São funções da Subcomissão:

- a) Dar parecer sobre assuntos de natureza simples e corrente, ou, para as quais haja já por parte da Comissão, decisões de carácter genérico, devendo estas ser submetidas à aprovação do Presidente;
 - b) Dar parecer prévio e/ou completar os processos com a documentação necessária a habilitar a Comissão a uma tomada de decisão, em assuntos que impliquem modificações, alterações ou condicionamentos à estrutura viária existente;
 - c) Assegurar a manutenção e conservação do sistema de sinalização horizontal e vertical nas áreas urbanas e vias Municipais;
 - d) Corrigir eventuais falhas ou deficiências detetadas no domínio do trânsito, estacionamento e transporte público de passageiros;
 - e) Dar cumprimento às deliberações da Comissão, depois de ratificadas pelo Executivo Camarário sobre eventuais modificações ou amplificações a fazer em relação ao sistema de sinalização horizontal e vertical;
 - f) Assegurar o cumprimento dos preceitos legais relativamente à sinalização existente e/ou a implantar;
 - g) Assegurar a sinalização provisória, de acordo com as normais, bem como, os circuitos alternativos, no caso de festividades, obras ou demolições de natureza pública ou particular que impliquem com a via pública ou provoquem condicionalismos ou alterações ao trânsito com carácter temporário, de forma a garantir que estes trabalhos não ponham em risco a segurança do tráfego e dos peões;
 - h) Alertar as entidades competentes (designadamente a fiscalização da Câmara Municipal de Peniche, a PSP, GNR, entre outros), para o caso do não cumprimento, por parte de terceiros, dessas condições de segurança;
 - i) Verificar as principais anomalias e entraves que se colocam à circulação e estacionamentos e alertar as autoridades fiscalizadoras ou, nos casos mais gravosos e de soluções mais complexas, trazê-los à discussão das reuniões da Comissão;
 - j) Verificar e alertar para os casos mais graves relacionados com a segurança rodoviária do concelho, tais como: pavimentos com deficiência, pontos negros, falta de sinalização ou sinalização inadequada, entre outros;
- 3.3. Em cada reunião ordinária a Subcomissão informará a Comissão Municipal de Trânsito do trabalho desenvolvido durante o período que medeia a reuniões.
4. O mandato dos membros da Comissão Municipal de Trânsito tem a duração do mandato autárquico.
5. Funcionamento da Comissão e Subcomissão:
- 5.1. O apoio técnico e administrativo à Comissão Municipal de Trânsito é assegurado pelos serviços municipais;
- 5.2. Os representantes dos Serviços Municipais na Comissão e Subcomissão podem fazer-se representar por outro elemento dos serviços nos termos legais;
- 5.3. Podem ainda participar nas reuniões da Comissão e Subcomissão a convite do Presidente da Câmara, a fiscalização municipal ou outro serviço que se mostre necessário ou útil.

6. A Comissão Municipal de Trânsito funciona com a presença dos seus membros, ou se passado trinta minutos sem que haja quórum de funcionamento, com qualquer número de presentes.
7. A periodicidade das reuniões deverá ser definida pela Comissão no seu regimento.» (NIPG 10329/23)-----

CANDIDATURAS:

32) Candidatura ao Apoio para funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais 2023 – Pelouro da Proteção Civil:-----

Deliberação n.º 423/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 224/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Desenvolvimento e Apoio às Empresas n.º 223/23, datada de 19 de abril de 2023, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da candidatura “Apoio ao Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais 2023”.» (NIPG 9878/23) -----

33) Candidatura para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche; - Pelouro dos Fundos Comunitários:-----

Deliberação n.º 424/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta referente à candidatura para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

34) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:-----

Deliberação n.º 425/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta referente à alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião.-----

35) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua Fonte da Nora, Edifício Coosofi, Letra B- R/C Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar:-----

Deliberação n.º 426/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 233/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 03 de abril de 2023, e com o registo n.º 8401/23, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo, sito na Rua Fonte da Nora, Edifício Coosofi - Letra B - R/C Esquerdo, para Hugo Filipe Franco Simões, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo n.º 1106, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime de Arredamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e aprove a definição do valor da renda da casa para 104,97€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 8401/23)-----

36) Alteração da titularidade do arrendamento e definição do valor da renda de um fogo, sito no Bairro do Valverde, Rua Sacadura Cabral, Bloco 39, R/C Direito, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----

Deliberação n.º 427/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 235/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando as informações da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexam, datadas de 16 de janeiro e 12 de abril de 2023, com o registo n.º 33370/22, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a proposta de alteração de titularidade do fogo supramencionado para Maria Raquel Manjolinha da Silva, nos termos do estipulado na alínea b), do n.º 1, do artigo 1106.º, relativo à transmissão do arrendamento, da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, que altera o Novo Regime de Arredamento Urbano, definido na Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e aprove a definição do valor da renda da casa para 63,18€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 33370/22) -----

37) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - 2023/2024 – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----

Deliberação n.º 428/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 03 de abril de 2023, que se anexa, com o registo n.º 188/2023, proponho que a Câmara a Municipal, no uso da competência prevista nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município de Peniche, proceda à abertura de candidaturas para o período de 2023-2024, de 15 a 31 de Maio, prevendo-se um apoio a cerca de 40 famílias e um encargo médio de 160 euros mensais por agregado familiar.» (NIPG 8328/23) -----

38) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2022/2023 – Alteração ao valor (candidatura 29) – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----

Deliberação n.º 429/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 232/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 13 de abril de 2023, com o registo n.º 210/33, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento n.º 399/2017, de 26 de julho, nos n.ºs 1, 2 e 3 do seu artigo 10.º, delibere que o valor do apoio a conceder, relativo à candidatura n.º 29, titulada por Ana Luísa Neves Mimoso, passe de 112,50€ para 143,40€ mensais, tendo em conta a diminuição de rendimentos deste agregado familiar.» (NIPG 9403/23)-----

39) Constituição da equipa para a igualdade na Vida local, no âmbito Plano de Ação para a igualdade entre mulheres e homens – Pelouro da Intervenção Social, Saúde e Bem-Estar: -----

Deliberação n.º 430/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 148/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (PMIND) de Peniche 2023-2026, aprovado pela Câmara Municipal a 06 de janeiro de 2023 (deliberação n.º

29/2023) e pela Assembleia Municipal a 24 de fevereiro de 2023, prevê, no âmbito do Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens, a medida de constituição de Equipa para a Igualdade na Vida local, proponho que a Câmara Municipal aprove a sua constituição nos seguintes termos:

a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da Igualdade:

Henrique Bertino Batista Antunes

b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade:

Marta Cristina Trindade Miguel

c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação:

Ana Cristina Ferreira Antunes (Recursos Humanos)

Ângela Margarida Lopes Santos (Urbanismo)

Carla Sofia da Silva Carriço (Educação)

d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:

Bruno Miguel Ferreira da Cunha (especialista em Igualdade de Género)» (NIPG 27515/22)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

40) Doação de crânio de Zifídeo (*Tusciziphius atlanticus*), por parte de Luís Alves, a incorporar no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia – Rede Museológica – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 431/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 280/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 261/2023, de 14 de abril, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação de crânio de zifídeo (*Tusciziphius atlanticus*), por parte de Luís Alves, a incorporar no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia – Rede Museológica – Município de Peniche.» (NIPG 9499/23)-----

41) Doação de osso de cetáceo, por parte de Francisco Ramos, a incorporar no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia– Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 432/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 270/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura n.º 262/2023, de 14 de abril, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação de osso de cetáceo, por parte de Francisco Ramos, a incorporar no acervo do Centro Interpretativo de Atouguia da Baleia – Rede Museológica – Município de Peniche.» (NIPG 9505/23)-----

TOPONÍMIA:

42) Atribuição do topónimo “Rua Casal Malgasto” - Lugar da Estrada – Pelouro da Transição Digital: -----

Deliberação n.º 433/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 662/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 06 de março de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica a atribuição do topónimo em causa pelo facto de, na artéria em questão, já existir um aglomerado de edificações com o referido nome, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Rua Casal Malgasto, na localidade de Lugar da Estrada, Freguesia de Atouguia da Baleia, à artéria que nasce na Estrada Municipal 579 (também conhecida por Estrada da Hortapronta) e segue no sentido sul até ao início da localidade de Geraldês, conforme coordenadas em anexo.» (NIPG 753/23)-----

43) Atribuição do topónimo “Rua do Casal Novo – Coimbra – Pelouro da Transição Digital: - Deliberação n.º 434/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 664/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o parecer favorável da Comissão Municipal de Toponímia, de 06 de março de 2023, assente no fundamento apresentado pela Freguesia de Atouguia da Baleia, que justifica a atribuição do topónimo em causa pelo facto da artéria em questão ser já assim denominada pela indústria e agricultores que ali desenvolvem a sua atividade, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, estão reunidos os pressupostos para atribuir o nome de Rua do Casal Novo, na localidade de Coimbra, Freguesia de Atouguia da Baleia, à artéria que nasce na Estrada Nacional 114 e segue no sentido norte até à Rua das Flores, em Casais Brancos, conforme coordenadas em anexo.» (NIPG 31849/22) -----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

44) Coorganização entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Encontro Nacional de Bodyboarders - BB Vintage - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 435/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 283/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email, que se anexa, do Península de Peniche Surf Clube, datado de 04 de abril de 2023, relativo à coorganização do BB Vintage, encontro nacional de bodyboarders, a realizar no dia 06 de maio, em Peniche. Da mesma forma, tendo em conta que a realização de eventos potenciam um retorno elevado para a marca Peniche, que representam um motor para a promoção do território e que consolidam o posicionamento do destino Peniche na rota de eventos internacionais, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 05 de agosto de 2013, aprove que o Município participe na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 6882/23, datada de 04 de abril 2023.» (NIPG 8490/23)-----

45) Coorganização entre o Município de Peniche, a Federação Portuguesa de Surf e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Campeonato Nacional de Surf da Ucrânia - Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 436/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 284/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email, que se anexa, do Península de Peniche Surf Clube, datado de 04 de abril de 2023, relativo à coorganização entre o Município de Peniche, Federação Portuguesa de Surf, e o Península de Peniche Surf Clube para a realização do Campeonato Nacional de Surf da Ucrânia, a realizar entre os dias 6 e 7 de maio, em Peniche. Da mesma forma, tendo em conta que a realização de eventos potenciam um retorno elevado para a marca Peniche, que representam um motor para a promoção do território e que consolidam o posicionamento do destino Peniche na rota de eventos

internacionais proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 4 da Cláusula Primeira do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Peniche e o Península de Peniche Surf Clube, no dia 5 de agosto de 2013, aprove que o Município participe na coorganização do evento desportivo, nos termos da informação n.º 6882/23, datada de 04 de abril de 2023.

Nomeadamente:

- Licenças capitania – 200€
- Isenção de licenças camarárias, ruído, publicidade, etc.;
- Gerador como backup e pagamento do respetivo combustível por parte da CMP – 100L a (1,199/L +IVA)
- Transporte de um contentor de 6mx3m do CAR de e para o local de prova com auxílio de Manitou e no caso específico das praias de Supertubos ou Baía/Baleal da Máquina das Lagartas, com possibilidade de utilização desses recursos (Manitou, máquina das lagartas e zorra), nos dias de fim-de-semana (sábado e/ou domingo) caso se tenha de mudar de local face às condições climáticas;

O que totaliza um valor estimado de 350,00€.» (NIPG 8490/23)-----

46) Coorganização entre o Município de Peniche e a Direção Geral da Educação dos campeonatos escolares de iniciados 2022/2023 – Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 437/2023: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta relativa à coorganização entre o Município de Peniche e a Direção Geral da Educação dos campeonatos escolares de iniciados 2022/2023, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. -----

APOIOS DIVERSOS:

47) Atribuição de apoio Logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar na realização da atividade “II Meeting de Desportos na Areia” – Pelouro Do Desporto: -----

Deliberação n.º 438/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 285/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Atendendo à solicitação da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para realização da atividade – II meeting de desportos na areia e considerando que o evento proporciona a experimentação das diversas modalidades desportivas, promovendo hábitos de vida saudáveis, de prática de atividade física e criando momentos de lazer e animação entre os participantes. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio logístico à Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar para realização da atividade “II meeting de desportos na areia” de acordo com a informação com registo n.º 274/23 – Pelouro do Desporto, nomeadamente:

- Licença para a realização do evento desportivo;
- Solicitação dos Pareceres de segurança à capitania;
- Parecer da Proteção Civil;

Aparelhagem/Coluna de som;
2 baliza de andebol e respetivos contrapesos;
4 bandeiras;
Extensão elétrica;
6 mesas;
20 cadeiras;
30 baias;
Estrado de Madeira 3mx3m;
Transporte do Material;
Minibus (mediante disponibilidade).» (NIPG 9809/23)-----

48) Atribuição de apoio logístico à coprodução entre a empresa criativa “The Makkina” e a casa de produção Zof do Projeto Cinematográfico “A Balada De Lélé” – Pelouro do Turismo: Deliberação n.º 439/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 259/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoie o projeto cinematográfico “A Balada de Lélé”.» (NIPG 8769/23) -----

49) Atribuição de apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do Torneio 25 Abril – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 440/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 260/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da União Desportiva e Cultural de São Bernardino a solicitar o apoio logístico, para a organização do Torneio 25 Abril.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico à União Desportiva e Cultural de São Bernardino e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 8587/23)-----

50) Atribuição de apoio logístico à Associação Juvenil de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do Convívio Abril Livros Mil – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 441/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 263/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Associação Juvenil de Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização do Convívio Abril Livros Mil.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico à

Associação Juvenil de Peniche e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 8591/23) -----

51) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do XXVIII Torneio “Os Carapaus” – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 442/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 264/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura do Clube de Ténis de Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização do XXVIII Torneio “Os Carapaus”.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube de Ténis de Peniche e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 8592/23) -----

52) Atribuição de apoio logístico ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do Campeonato Nacional de Pesca Submarina 2023 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 443/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 265/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de abril, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura do Clube Naval de Peniche a solicitar o apoio logístico, para a organização do Campeonato Nacional de Pesca Submarina 2023.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que o autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube Naval de Peniche sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 8593/23) -----

53) Atribuição de apoio ao Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no jogo de Futebol Liga Inatel em Turquel – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 444/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 269/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e

51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) e de acordo com a deliberação de Câmara n.º 866/2018 na sua atual redação, conceda o apoio ao Sporting Clube Vila Maria, mais concretamente, a isenção do pagamento da utilização do autocarro do Município, que ocorreu no dia 16 de abril, no âmbito da candidatura para a participação no jogo de Futebol Liga Inatel em Turquel, submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (NIPG 9746/23) -----

54) Atribuição de apoio ao Clube Stella Maris de Peniche - Secção de Basquetebol, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do 2º Torneio MiniBasket Monsenhor Manuel Bastos – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 445/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 275/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), ao Clube Stella Maris de Peniche- Secção de Basquetebol o apoio logístico para a organização do 2º Torneio MiniBasket Monsenhor Manuel Bastos no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 9817/23)-----

55) Adenda ao Apoio Municipal ao Associativismo referente à fase de candidaturas ao Apoio ao Investimento, para as candidaturas submetidas em 2021, para o apoio à aquisição de equipamentos ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 446/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 271/2023) da senhora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:

«Considerando a deliberação n.º 860/2022, da reunião de Câmara de 02 de setembro de 2022, na qual a Câmara aprovou considerar as candidaturas submetidas fora do período de candidaturas devido ao impacto da Pandemia.

Considerando que, com base no relatório elaborado pela comissão de avaliação, nomeada para o efeito, a União Desportiva e Cultural de São Bernardino preenche os requisitos de admissão nos termos dos artigos 3.º e 4.º do RMAA e a candidatura apresenta os documentos necessários à sua avaliação.

Considerando a análise da candidatura efetuada pela respetiva Comissão de Avaliação, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), aprove a presente proposta para a concessão de apoio ao investimento - aquisição de equipamentos - para a candidatura submetida pela União Desportiva e Cultural de São Bernardino no ano de 2021:

1. Apoio à Aquisição de Equipamentos

N.º	Associação	Equipamento a adquirir	Avaliação	Valor técnico p/ candidatura	Valor a Atribuir p/ Associação ¹
1	União Desportiva e Cultural de São Bernardino	Aquisição de Impressora Cartões de Sócio	0,84	399,14 €	335,27 €

¹ De acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do RMAA, “O valor das participações a conceder pelo Município poderá ser até 50% sobre os valores de aquisição dos equipamentos, até ao limite de participação financeira de 1.000,00€ (mil euros)”.» (NIPG 34760/22)-----

56) Atribuição de apoio para Competições Internacionais de Surf a Matias Canhoto do Peniche Surfing Clube – Pelouro Do Desporto:-----

Deliberação n.º 447/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 293/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o vasto palmarés do jovem Promessa do surf mundial Matias Canhoto e a elevada representação do clube local, descrito no documento que se junta. Tendo em conta tanto a importância das competições internacionais de Surf bem como projeção internacional do nome Peniche como local de formação de desportistas de excelência. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 2.205 euros ao atleta Matias Canhoto para a participação em quatro competições internacionais de Surf nomeadamente: “Morocco Mall Junior Pro Casablanca” que decorre de 3 a 7 de maio em Marrocos, “Rip Curlo Pro Anglet” que decorre de 22 a 27 de agosto de 2023 em França, “E-Lecler Pont L’Abbé Junior Pro La Torche” que decorre de 6 a 10 de Setembro em França e “Razo Junior Pro” que decorrer de 19 a 23 de setembro de 2023, em Espanha.» (NIPG 8553/23)-----

57) Atribuição de apoio para Competições Internacionais de bodybord a Daniel Fonseca do Peniche Surfing Clube – Pelouro Do Desporto:-----

Deliberação n.º 448/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 292/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o vasto palmarés do atleta Daniel Fonseca e a elevada representação do clube local, descrito no email que se junta. Tendo em conta tanto a importância do Circuito Mundial de Bodyboard bem como projeção internacional do nome Peniche como local de formação de desportistas de excelência. Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 1.500 euros ao atleta Daniel Fonseca para a participação em duas etapas do Circuito Mundial de Bodyboard que se realizam no Brasil em junho e outra nas Ilhas Canárias em outubro de 2023.» (NIPG 9204/23)-----

58) Atribuição de apoio ao atleta Telmo Monteiro para participação no campeonato do mundo de Footgolf – Pelouro Do Desporto:-----

Deliberação n.º 449/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 291/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o palmarés do atleta Telmo Monteiro. Tendo em conta tanto a importância de um Campeonato do Mundo na modalidade de Footgolf, modalidade em ascensão em Portugal, como a possível projeção internacional do nome Peniche. Proponho que a Câmara Municipal, no uso

da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio financeiro de 500 euros ao atleta Telmo Monteiro para a participação no Campeonato do Mundo de Fooftgolf que se realizará de 26 de maio a 6 de junho de 2023, em Orlando, EUA.» (NIPG 9201/23) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

59) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.:-----

Deliberação n.º 450/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de março de 2023, n.ºs 42, 43, 136, 149, 151, 186, 197, 198, 205, 237, 353, 354, 359, 366, 369, 387, 388, 389, 425, 468, 469, 472, 485, 519, 521, 534, 846/2023.--

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 451/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
